APRECIADO NA SESSÃO
DA CFO
DE 19 / 12 / 2019

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR**
**"MARIDÉ GOMES DA SILVA"**

Diretoria Legislativa
Fl. 892
Assinatura

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 205 /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Prestação de serviços de caráter social, que tem por objetivo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens e adultos a partir do ciclo de 14 anos de idade –SCFV-geração de renda e micro empreendedor.

**Interessada:** PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se SORRI – PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Atuando desde 1996, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR**
**"MARIDÉ GOMES DA SILVA"**

APRESENTADO EM SESSÃO
DA C F O
DE 19 / 12 / 2019
Diretoria Legislativa
Fl. 893
Assinatura

**CONSIDERANDO**, ademais, que a SORRI – PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a SORRI – PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no valor de 100.000,00 (Cem mil Reais), para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
*Maridé Gomes da Silva*
Vereador - PSC

MARIDÉ GOMES DA SILVA
**VEREADOR**

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

APROVADO NA SESSÃO
DO CFO
DE 19 / 12 / 2019

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR**
**"MARIDÉ GOMES DA SILVA"**

## ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

| IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 88 | EMENDAS PARLAMENTARES | | |
| U. O. | 8888 | EMENDAS PARLAMENTARES | | |
| FUNÇÃO | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| SUBFUNÇÃO | 845 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | | |
| PROGRAMA | 8888 | EMENDAS PARLAMENTARES | | |
| AÇÃO | 9002 | EMENDAS PARLAMENTARES | | |
| NAT. DA DESPESA | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | | FONTE | VALOR |
| 33.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA | | 155000 | 100.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 02 | GABINETE DO CHEFE DO PODER EXCUTIVO | | | |
| **UO** | 0201 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 04.334.3008.2.021 | MANUTENÇÃO DA COORD. ESPEC. DE TRABALHO EMPREGO E RENDA-CETER | 33.50.41.00 | 155000 | 100.000,00 |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | 100.000,00 |

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
*Maridé Gomes da Silva*
Vereador - PSC

MARIDÉ GOMES DA SILVA
VEREADOR

Diretoria Legislativa
Fl. 894